



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31

Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

EDITAL LEILÃO Nº 02/2016

Torna pública a realização de licitação na modalidade leilão para venda de bens móveis inservíveis de propriedade do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA - RS, GELSI LUIZ LODÉA, no uso de suas atribuições legais e com a observância da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, TORNA PÚBLICO o Processo de Licitação instaurado no Município de Jacutinga, RS, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE que será realizado às 10:00 horas do dia 09 de novembro de 2016, no Parque de Máquinas do Município, na Rua Stefano Greggio, n.º 291, junto às garagens da Prefeitura de Jacutinga/RS, para venda dos bens.

1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

O objeto da presente licitação é a alienação de bens móveis do Município de Jacutinga/RS, no estado em que se encontram, separados em lotes. O valor do lance mínimo foi atribuído pela Comissão de Avaliação, especialmente designada através da Portaria nº 5605/2016, de 19 de outubro de 2016, conforme descrição abaixo:

Lote	Descrição	Lance Mínimo R\$
01	Colbat 1.4 LT – FDV0999, 2012/2013, Preta	R\$ 20.000,00
02	GM Prisma MAXX – IRK6516, 2010/2011, branca	R\$ 11.000,00
03	GM Prisma MAXX – IRH9737, 2010/2011, prata	R\$ 14.000,00
04	Fiat Doblo Atractiv 1.4 – ISR6619, 2011/2012, branca	R\$ 20.000,00
05	Fiat Strada Fire CE Flex – AQN3376, 2008/2009, vermelha	R\$ 13.000,00
06	Fiat Palio Atractiv 1.0 – IVK3710, 2014/2014, branca	R\$ 22.000,00
07	VW Kombi Escolar – INF5861, 2006/2006, branca	R\$ 3.000,00
08	IMP KIA Besta 12p GS – MAB6014, 1998/1998, bege	R\$ 4.000,00
09	CAR/Caminhão/Basculante VW 14.140 – IHH4619, 1991/1991, branca	R\$ 18.000,00
10	Trator Jhonn Deere, traçado, 2008	R\$ 30.000,00
11	Retroescavadeira, Case, 1999, 580L	R\$ 40.000,00
12	Bicicleta (02 und) Impressora HP Arquivo de aço com 04 gavetas Monitor para computador (02 und) Eletrocardiógrafo 03 canais Armário de madeira Armário com 02 gavetas e 02 portas (02 und) Mesa de aço Mesa escolar em madeira branca Caixa organizadora de medicamentos	R\$ 500,00
13	Televisor Phillips Foto polimerizador Arquivo de aço com 04 gavetas Mesa em madeira Impressora Mesa em fórmica Cadeira estofada fixa Balança antropométrica adulta Cadeira em madeira Mesa em madeira (02 und) Conjunto estofado 04 lugares (02 und) Balde inox Lixeira inox	R\$ 500,00

14	Bebedouro Cadeiras (03und) Cadeira giratória (04 und) Cadeira em madeira Mesa em L Mesa escolar em madeira Poltrona fixa (02und) Forno elétrico Mesa para computador Aquecedor Estabilizador Telefone Ar condicionado Poltrona com 03 lugares Mesa em aço	R\$ 500,00
15	Mesa em mogno Arquivo em aço Cadeira giratória Biombo Negatoscópio Ar condicionado Estabilizador Impressora	R\$ 500,00
16	Armário com 02 portas de correr Armário com 02 portas Ar condicionado Retroprojeter Impressora	R\$ 500,00
17	Gabinete dentário completo (com compressor, motor, mesa de apoio, mocho giratório) Ar condicionado Mesa em ferro Armário em madeira	R\$ 2.000,00

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta. Após o pregão do leiloeiro, a de maior valor por lote será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos:

3.1 – Pessoa Física:

- Carteira de identidade
- CPF (cadastro de pessoa física)

3.2. – Pessoa Jurídica de Direito Privado:

- Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica)
- Carteira de identidade do sócio com portadores de gerencia na empresa.

3.3. – Pessoa Jurídica de Direito Público:

- Cartão do CNPJ
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público.
- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

3.4 – Os documentos citados nos itens anteriores, depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, serão devolvidos.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. – O leilão será realizado por lote, conforme discriminado acima, e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial.

4.2. – O Município de Jacutinga, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, não alienará os bens dos lotes cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no edital.

4.3. - Até a data do Leilão o Município entregará, para permanecer à disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação.

5 – DO JULGAMENTO:

5.1 – O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

5.2. – O resultado da presente licitação será conhecida ao final da sessão.

5.3. – A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Jacutinga, no 5º (quinto) dia útil seguinte a data do leilão.

6 – DO PAGAMENTO:

6.1 – O valor do lance vencedor será pago junto à Tesouraria do Município, em moeda corrente nacional, cheque de titularidade do emitente arrematante ou mediante comprovante de depósito em conta bancária do Município, à vista retirando o bem ou dar uma entrada de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, pagando o restante em até 10 (dez) dias, quando então poderá dispor do bem.

6.2 – Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 10%(dez por cento) sobre o valor do lote arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate.

6.3 – Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da Lei nº 8666/93, serão devolvidos os valores aludidos nos subitens 6.1 e 6.2.

7 – DA ENTREGA:

7.1 - O prazo para retirada do bem arrematado será de até 10 (dez) dias após o pagamento total do valor arrematado.

7.2 – A remoção do bem arrematado será por conta e risco exclusivo do arrematante.

7.3 – No pagamento efetuado com cheque, o arrematante somente poderá retirar o bem após a compensação do mesmo.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1 – Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referentes à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de regularização dos veículos.

8.2 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN os veículos arrematados, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, sob pena dos veículos serem recolhidos, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei n.º 9.503/97.

8.3 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de Jacutinga, após a concretização da alienação.

9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. – O bem a ser leiloado está exposto à visitação pública, no local do leilão, 3 (três) dias antes da data do mesmo, em horário coincidente com o da Prefeitura.

9.2. – Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada/Contratante e Leiloeiro qualquer responsabilidade.

9.3. – Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, n.º do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja

legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posteriormente regularização junto aos órgãos competentes.

9.4. – Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pela Administração Municipal através do e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br, telefone (54) 3368-1291 ou pelo Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Hillesheim, telefone: (54) 3321-0441, e-mail: francisco@alemaoleiloeiro.com.br – site: www.alemaoleiloeiro.com.br

Jacutinga, 21 de outubro de 2016.

Gelsi Luiz Lodea
Prefeito Municipal